

PEDIDO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

Ao Ilustríssimo Senhor Prefeito Municipal de Capanema/PR,

Assunto: Pedido de cessão de uso do bem público pelo período de 15 (quinze) anos

Requerente:

Associação dos Produtores Rurais de Nossa Senhora do Carmo
CNPJ: 80.884.174/0001-01
Presidente: Avelino da Silva Bischoff

1. DO PEDIDO

Venho, por meio deste, na qualidade de pessoa física, solicitar a cessão de uso, em caráter não oneroso, do bem público denominado “colhedora de forragem”, localizado em Capanema, pelo período de 15 anos, conforme termo de cessão a ser pactuado.

2. FINALIDADE E JUSTIFICATIVA

O objeto da cessão será utilizado para atender às necessidades da Associação dos produtores rurais de Nossa Senhora do Carmo, beneficiando diretamente 16 (Dezesseis) famílias residentes naquela localidade e demais interessados em ingressar na associação posteriormente.

Justifica-se o pedido pelos seguintes motivos:

- a) A utilização do bem permitirá a prestação de serviços/atividades essenciais à comunidade, tais como a colheita de forma eficiente, evitando prejuízos e garantindo o uso do solo da melhor forma;
- b) Ausência de alternativa pública privada/adequada nas imediações para atendimento das demandas locais;
- c) A iniciativa promoverá benefícios sociais tais como fortalecimento da agricultura familiar, do fortalecimento da segurança alimentar e incremento da economia local.

3. COMPROMISSOS DO SOLICITANTE

Processo 3912/2025

Data 17/12/2025

Assunto:
SOLICITAÇÃO PATRIMÔNIO -

Requerente:
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES

Declaro, para os devidos fins, que, caso a cessão seja concedida, comprometo-me a:

- Zelar pela conservação e uso adequado do bem, realizando manutenções necessárias enquanto perdurar a cessão;
- Não ceder, transferir ou sublocar o bem a terceiros sem prévia autorização por escrito do Município;
- Respeitar a destinação pública e as normas municipais aplicáveis;
- Restituir o bem ao final do período de cessão nas condições em que o recebeu, ressalvadas as deteriorações pelo uso regular;
- Arcar com as despesas relativas a consumo, conservação e pequenas reparações, quando assim previsto no termo de cessão;
- Permitir vistorias periódicas de servidores municipais e atender exigências legais e administrativas.

4. DOCUMENTOS ANEXOS

Anexo a este pedido os seguintes documentos:

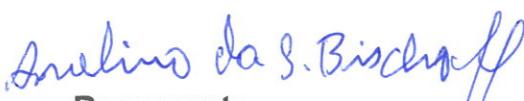
- CNPJ
- Presidente eleito
- Ata de fundação

5. OBSERVAÇÕES FINAIS

Ressalto que a cessão ora requerida atende ao interesse social e ao princípio da eficiência na utilização do patrimônio público, pois permitirá que as atividades previstas sejam desenvolvidas em benefício direto da comunidade Nossa Senhora do Carmo.

Diante do exposto, solicito a análise e deferimento do presente pedido, com a celebração do termo de cessão de uso em consonância com as normas e condições que este Município entender cabíveis.

Local e data: Capanema, 17 de Novembro de 2025.


Requerente
Avelino da Silva Bischoff
Presidente da APROCARMO

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

80.884.174/0001-01

NOME EMPRESARIAL:

ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE N SENHORA DO CARMO

CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

AVELINO DA SILVA BISCHOFF

Qualificação:

16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 17/11/2025 às 11:26 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
80.884.174/0001-01
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
30/04/1992

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE N SENHORA DO CARMO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
APROCARM

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
LIN NOSSA SENHORA DO CARMO

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO
CASA

CEP
85.760-000

BAIRRO/DISTRITO
CRISTO REI

MUNICÍPIO
CAPANEMA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/09/1999

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/11/2025 às 11:25:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Aos sete de junho de dois mil e oito as tréz e meia da tarde reoniram-se alguns sócios da associação Aprocarmo deliberarem os seguintes assuntos Em primeiro lugar foi lido a ata anterior sendo aprovada por todos e assinada em seguida depois o presidente prestou conta do ano de dois mil e sete sendo assim teria como entrada três mil e trezentos e cinqüenta e quatro 3354,00 tendo como uma saída de dois mil duzentos e vinte e um e ficou uma sobra de mil cento e treze 1.113,0 e mais seiscentos e um reais (601) então ficou positivo mil setecentos e trinta e quatro reais (1.794,00) Depois dando sequência a Reunião então foi tratado sobre a questão dos implementos que está um tanto bagunçado tem pessoas da associação que estão pegando os implementos e devolvendo sem consertar e até mesmo pagar e já foi o assunto da reunião passada que os implementos serão de cinco reais a diária e o pulverizador será de 10\$ a diária e que deverá á pessoa responsável destacar recibo que não está acontecendo. dizem algumas pessoas que a usam E que a pessoa responsável pelos equipamentos vai mandar uma folha por nos da direção para as pessoas pendentes, também o Sr. Darci falou que pedio para o senhor Mari Pádua para mandar uma pessoa da vigilância para dar uma olhada na bomba também comentamos em retificar a bomba velha que o custo é de mil reais. ficou decidido que o Senhor Darci Duz continuará conbrando a água mensalmente e que vai cobrar juntamente com a água a anualidade. e também passar a ganhar mensalmente Cem Reais. Ele alegou que não consegue fazer todos os associados num dia. depois foi feito a Eleição da próxima diretoria que ficou da seguinte forma: Como presidente Avelino Bischoff com cinco votos. Em segundo lugar ficou Vitor Basegio que não quis assumir motivo muitos compromissos e acabou assumindo a Janete Becker, como secretária e o Darci a Duz continuará como tesoureiro. com tréz votos. não tendo mais nada a se tratar encerro esta ata sendo assinada por mim e os demais presentes: Holdemar Becker Geonir e Antônio do S. Bischoff Darci Duz Célia Zanon

Esta Ata é cópia fiel da original do Livro.

Avelino

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS
FONE 3552-1485 - CAPANEMA - PR
Protocolo n.º 20424 Livro A/03
Registro n.º 2793 Livro n.º B/13
Capanema, 18 de 09 de 2009
NAIR IRIA GREBER - Oficial

Certifico e dou fé que o SELO DE
AUTENTICIDADE DE ATOS foi afixado
na última folha do documento
tregue para a parte
Oficial.

77832053/0001-01
Capanema - Contido no Registro
Civil "Títulos e Documentos"
Caixa Nair Iria Greber
Av. Epitácio Pinheiro, 731
5160-000

DESPACHO

Solicitante: Avelino da Silva Bischoff, representante da Associação dos Produtores Rurais de Nossa Senhora do Carmo

Solicitada: Município de Capanema, Estado do Paraná

Bem solicitado: 01 (uma) colhedora de forragem área total (Pinheiro), conforme Nota Fiscal nº 166, emitida em 06/11/2025 pela empresa Luzerna Máquinas e Equipamentos Agrícolas Ltda., valor total de R\$ 42.500,00.

Chegou a esta Secretaria o pedido de cessão de uso de bem público, formulado pelo agricultor Avelino da Silva Bischoff, em representação da comunidade Nossa Senhora do Carmo, composta por 16 famílias beneficiárias.

O pleito refere-se à utilização de 01 (uma) colhedora de forragens de área total (Pinheiro), adquirido pelo Município de Capanema e incorporado ao patrimônio público, com a finalidade de atender as demandas coletivas na agricultura familiar local.

A proposta justifica-se pelo relevante interesse público envolvido, visto que:

- a utilização dos bens permitirá a prestação de serviços essenciais à comunidade, tais como a colheita adequada, garantindo maior eficiência produtiva, conservação do solo e redução de perdas;
- inexiste alternativa pública ou privada adequada, disponível nas imediações, para suprir a necessidade da comunidade rural;
- a iniciativa promoverá benefícios sociais diretos, como o fortalecimento da agricultura familiar, a ampliação da segurança alimentar e o estímulo à economia local.

Diante do exposto, esta Secretaria manifesta-se favoravelmente à cessão de uso dos bens públicos em favor da comunidade Nossa Senhora do Carmo, pelo prazo de 15 (quinze) anos, ressaltando que os requisitos legais e formais encontram-se

devidamente atendidos e contemplados na minuta do termo de cessão de uso apresentada, não havendo necessidade de complementações adicionais na instrução processual.

Por oportuno, encaminho o presente processo à Procuradoria-Geral do Município, a fim de que seja emitido parecer quanto ao controle de legalidade da cessão de uso.

Município de Capanema, Estado do Paraná – Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, aos 17 dias do mês de Novembro de 2025.

Ailton Marcelo Barth
AIRTON MARCELO BARTH

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

LUZERNA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
MAQUINASLUZERNA@HOTMAIL.COM
R VIGARIO FREI JOAO, 740 - Bairro: CENTRO
CEP: 89609-000 - LUZERNA/SC - (49) 9969-0838

Nº 000.000.166

Série 001

Folha 1 / 1

CHAVE DE ACESSO

4225 1155 9932 2900 0166 5500 1000 0001 6619 0634 5733

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

242250441565777 - 06/11/2025 16:21:49

NATUREZA DE OPERAÇÃO

VENDAS DE MERCADORIAS

INSCRIÇÃO ESTADUAL 263046788	INS. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO	CPF/CNPJ 55.993.229/0001-66
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE CAPANEMA	CPF/CNPJ 75.972.760/0001-60	DATA DA EMISSÃO 06/11/2025
ENDERECO GOVERNADOR PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - Bairro: CENTRO	CEP 85760-019	DATA DA SAÍDA/ENTRADA 06/11/2025
MUNICÍPIO CAPANEMA	FONE/FAX (46)3552-1321	HORA DA SAÍDA 16:21:48

FATURA CALCULO DO IMPOSTO	BASE CALC. ICMS 24.794,50	VALOR DO ICMS 2.975,34	BASE CÁLC. ICMS S.T. 0,00	VALOR DO ICMS S.T. 0,00	VALOR DO FCP 0,00	V. APROX. TRIB. (IBPT) 7.161,25	V. TOTAL DOS PRODUTOS 42.500,00
	VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR DO PIS 0,00	V. DA COFINS 0,00
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-Sem Ocorrência			CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CPF/CNPJ
ENDERECO	MUNICÍPIO					UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	1	ESPECIE PINHEIRO	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 940,000	PESO LÍQUIDO 940,000	

DADOS DO(S) PRODUTO(S)

CÓDIGO	DESCRICAÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	NOM	CST	CFOP	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
00072	COLHEDORA DE FORRAGEM AREA TOTAL PINHEIRO	84335998	020	6.102	UN	1.0000	42.500,00000	42.500,00	0,00	24.794,50	2.975,34	0,00	12,00	0,00
IMPOSTO	CÁLCULO	PARCIAL	VALOR RETIDO											
INSS														
IRRF	42.500,00	21%	520,00											
ISS														

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

TRIB. APROX. FEDERAL: R\$ 5.716,25 ESTADUAL: R\$ 1.445,00 FONTE: IBPT/222B52 MEIOS DE PAGAMENTO: PRAZO R\$ 42.500,00
 *PRODUTO COM BENEFÍCIO, NÃO SERÁ DEVIDO DIFAL, VISTO QUE A CARGA EFETIVA INTERNA NO DESTINO É INFERIOR A INTERESTADUAL. * - REDUÇÃO DE BASE CÁLCULO DE ICMS CONF. ANEXO II ART.9 INC.II ITEM B. - NOTA DE REQUISIÇÃO DE EMPENHO NÚMERO: 6024 e 6025 - PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO: 06/2025- CONTRATO NÚMERO: 57/2025 - "AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO CONVÉNIO 941883/2023 CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA)." - 1º ITEM - COLHEDORA DE FORRAGEM PARA ÁREA TOTAL. APICAVEL A CULTURAS DE VERÃO E INVERNO, COM LARGURA DE TRABALHO MÍNIMA DE 0,98 METRO, TRATORADA, EQUIPADA COM DISCOS DE FACAS DE ALTA VELOCIDADE. TRANSMISSÃO POR COROA E PINHÃO, COM CAIXA BLINDADA, 4 ROLOS INTERNOS, SENDO 2 ROLOS RECOLHEDORES, 1 LISO E 1 MOVEL, ROTOR AJUSTAVEL COM 12 FACAS, PLATAFORMA ARTICULÁVEL, E ENGENHAGENS COM REGULAGEM PARA DIVERSOS TAMANHOS DE CORTE (NO MÍNIMO 16, DE 2 A 36 MM). AFILADORES EMBUTIDOS COM PEDRA, CONTRA-FACA FIXA DO ROTOR, LIMPADORES NO ROTOR, BICA DE SAÍDA DOBRÁVEL COM PROTEÇÃO INTERNA, PÉ DE APOIO, CARDÁ DE ALCIONAMENTO, DEDOS ALINHADORES, TOMBADOR, PISTÃO DE GIRO DA BICA, CAIXA DE FERRAMENTAS, CAIXA DA PLATAFORMA LUBRIFICADA A GRAXA, CARDÁ DE ALCIONAMENTO DO ROTOR E ROLOS, ALAVANCA DE COMANDO MANUAL DO QUEBRA-JATO, TRANSMISSÃO POR CAIXA E CARDÁ, COMANDO HIDRÁULICO DA BICA. - MARCA/FABRICANTE: PINHEIRO - MODELO: PATP 1000 - COR: VERDE/AMARELO - SÉRIE/CHASSI: 0013701/2. - DADOS BANCÁRIOS MAQUINAS LUZERNA: CONTA CORRENTE: 845-1 - BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA: 8282-1

RESERVADO AO FISCO



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral do Município - PGM

PARECER JURÍDICO N° 429/2025

REQUERENTE: Associação dos Produtores Rurais de ossa Senhora do Carmo.

ÓRGÃO INTERESSADO: Departamento de Patrimônio e Almoxarifado - Secretaria Municipal de Logística e Contratações - SELOG.

ASSUNTO: Análise do Termo de Cessão de Uso de bem móvel nº 20/2025.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTROLE DE LEGALIDADE. PROCESSO ADMINISTRATIVO. LEI MUNICIPAL Nº 1.745/2020. CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO. APLICAÇÃO POR ANALOGIA. POSSIBILIDADE EM TESE.

1. RELATÓRIO.

O Departamento de Patrimônio e Almoxarifado - Secretaria Municipal de Logística e Contratações - SELOG, encaminham, para análise da Procuradoria-Geral, o processo administrativo, no qual tem por objeto a análise do Termo de Cessão de Uso de bem móvel nº 20/2025.

Constam do protocolo/processo administrativo:

- I) Requerimento de cessão de uso de bem móvel público;
- II) Consulta quadro de sócios e administradores – QSA;
- III) Comprovante de situação cadastral;
- IV) CNPJ: 80.884.174/0001-01 – Ata nº 05;
- V) Despacho da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEAMA;
- VI) Ficha cadastral de bens móveis públicos;
- VII) Nota fiscal;
- VIII) Minuta de Termo de Cessão de Uso nº 20/2025.

É o relatório.

2. PRESSUPOSTOS E FUNDAMENTOS DE FATO E DE DIREITO.

2.1. Informações preliminares.

Importante asseverar, inicialmente, que compete à Procuradoria-Geral, nos termos do art. 12, incisos I e XVIII, da Lei Complementar Municipal nº 21/2023, exercer a consultoria jurídica oficial dos órgãos públicos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, bem como, realizando o controle de legalidade e respectiva possibilidade jurídica, examinando requerimentos administrativos, mediante parecer jurídico, especialmente, no presente caso, de acordo com o art. 14, § 3º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.745/2020.

Cumpre ressaltar, que a análise jurídica não fica adstrita às alegações e argumentos trazidos pelas partes, devendo ser julgado o processo de acordo com a livre autonomia jurídica motivada, sempre fundamentada, bem como em conformidade com o conjunto probatório constante dos autos, aplicando o direito ao caso analisado.

2.2. Recomendações.

Urge esclarecer, ainda, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos agentes públicos e privados envolvidos.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal em caso de informações inverídicas e/ou documentação falsa e/ou em razão de descumprimento de obrigações legais e contratuais, possibilitando a configuração de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei Federal nº 8.429/1992.



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral do Município - PGM

2.3. Legislação aplicável.

Tendo em vista que o presente processo administrativo tem por objeto a análise do Termo de Cessão de Uso nº 20/2025, e que não há regulamento municipal específico sobre bens móveis públicos, o diploma normativo que deve ser aplicado, por analogia, é especialmente a Lei Municipal nº 1.745/2020, que rege a temática sobre imóveis, bem como as demais disposições legais municipais, estaduais e federais que regem o tema em apreço.

Com fundamento no art. 4º da LINDB, deve ser aplicado o regime dos arts. 14 e 15 da Lei Municipal nº 1.745/2020, haja vista tratar da mesma finalidade, qual seja, encargos, fiscalização, sanções e instrução processual.

2.4. Da documentação de regularidade da pessoa jurídica.

Em qualquer contratação pública exige-se do(s) futuro(s) contratado(s) a apresentação de documentos essenciais previstos em Lei, comprovando sua regularidade perante os Entes Públicos competentes.

A propósito, indico que a análise da regularidade da respectiva documentação é atribuição da respectiva Secretaria Municipal.

2.5. Requisitos da Lei Municipal nº 1.745/2020 para autorização de uso de imóvel público.

No caso em tela, a Cessão de Uso de bem móvel nº 20/2025 observa, parcialmente, os requisitos legais para autorizar o uso de bem móvel público.

No presente caso há manifestação de viabilidade da utilização do bem móvel público por parte da respectiva Secretaria Municipal.

Todavia, ainda não consta no processo administrativo em comento: a) a deliberação do Conselho Municipal competente, se for o caso (art. 14, § 3º, inciso II); b) a autorização do chefe do Poder Executivo (art. 14, § 3º, inciso IV).

De acordo com a legislação de regência do tema, aplicada por analogia, a respectiva cessão não pode ser por tempo indeterminado, por sua própria natureza. Nesse sentido, consta na minuta do termo em questão que a cessão de bem móvel público terá vigência por 15 (quinze) anos, enquadrando-se, portanto, no regime de cessão temporária.

Ademais, não há contrapartida onerosa por tal cessão, de acordo com a minuta em análise, o que é permitido pela legislação já mencionada.

Do mesmo modo, deve ser observada, ainda, a sua finalidade, qual seja, demandas coletivas na agricultura familiar local, beneficiando diretamente 16 (dezesseis) famílias residentes naquela localidade e demais interessados em ingressar na Associação posteriormente.

Outrossim, por se tratar de agricultura familiar e interesse público e social relevante que está devidamente justificado nos autos, o presente caso independe de licitação, nos moldes do art. 15, § 3º, da legislação já mencionada, especialmente seus incisos III e IV.

Portanto, está respeitado o procedimento disciplinado nos arts. 14 e 15 da Lei Municipal nº 1.745/2020.

Cumpre esclarecer que ainda se faz necessário, para a completa observância do procedimento, por fim, a deliberação do Conselho Municipal competente, se for o caso, e a respectiva autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, de forma expressa e formal, bem como a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral do Município - PGM

3. CONCLUSÃO.

Diane do exposto, a Procuradoria-Geral se manifesta pela satisfatória legalidade e regularidade do processo administrativo, que contém o Termo de Cessão de Uso de bem móvel público nº 20/2025, considerando-se, especialmente, a estrutura administrativa e a realidade local, sendo este parecer jurídico **favorável, de forma condicionada, contendo as seguintes observações a serem sanadas:**

a) Seja providenciada a deliberação do Conselho Municipal competente, se for o caso, ou a devida justificativa pela não aplicação de tal dispositivo legal no caso ora analisado (art. 14, § 3º, inciso II).

Resta, ainda:

a) a autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal, nos termos do art. 14, § 3º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.745/2020;

b) as diligências necessárias de publicação oficial, no Diário Oficial Eletrônico, em conformidade com o art. 14, § 4º, da Lei Municipal nº 1.745/2020.

É o parecer, S.M.J.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 22 de dezembro de 2025.

Robson Pinheiro da Silva
Procurador Municipal
OAB/PR 66.740

ROBSON PINHEIRO
DA
SILVA:05323731974

Assinado de forma digital por
ROBSON PINHEIRO DA
SILVA:05323731974
Dados: 2025.12.22 14:42:31
-03'00'

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – CMDR

Aos 22 dias do mês de Dezembro do ano de 2025, às 19:00 horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMD-R, na sala de Reunião da Seinfra, sob a presidência do Sr. Airton Marcelo Bath, para deliberar sobre assuntos de interesse do desenvolvimento rural do município.

Dando início aos trabalhos, o Presidente saudou os presentes e passou à ordem do dia, cujo assunto principal foi a deliberação sobre a entrega de equipamentos agrícolas destinados às associações rurais do município:

Associação do grupo de Produtores Rurais de Santa Clara – AGASC. EQUIPAMENTO 1 SEMEADORA de arrasto Multissed 19 linhas e 1 Plantadeira para Plantio Direto 7 linhas.

Associação dos produtores Rurais de Nossa Senhora do Carmo, 01 colhedora de Forragem;

Associação de produtores de Mel de Capanema – APIC a qual foi entregue 20 itens total de 111 unidades de equipamentos sendo: 1 carrinho para transporte de tambor, 1 empilhadeira hidráulica 500 kg, 51 estrados de Polietileno, 1 centrifuga 60 quadros, 1 Homogenizador 1.000kg, 3 jogos com 3 cestos para Opérculo, 1 Descritalizador para 8 baldes, 4 Descantador 800 litros, 1 descristalizador para 4 baldes, 1 envasador eletrônico, 20 Bandeja de alça, 1 Balança eletrônica 500 kg, 1 Derretedor de cera para 90m quadros, 1 balança eletrônica 30 kg, 4 Suporte para baldes, 5 Expositor de favos de mel, 1 serra esquadrejadeira, 6 mesa de manipulação, 4 Decantador 350 litros, 1 cilindro Alveolador de cera, elétrico.

O Presidente explicou que os equipamentos têm como objetivo fortalecer a agricultura familiar, melhorar as condições de trabalho dos produtores rurais e contribuir para o aumento da produtividade e da sustentabilidade no meio rural. Destacou ainda que a destinação segue critérios técnicos e busca atender demandas previamente apresentadas pelas associações beneficiadas.

Após os esclarecimentos, o assunto foi colocado em discussão entre os conselheiros, que manifestaram-se favoráveis à iniciativa, ressaltando a importância do apoio às associações organizadas e o impacto positivo dos equipamentos no desenvolvimento econômico e social das comunidades rurais.

Encerrada a discussão, o Presidente colocou a matéria em votação, sendo aprovada por unanimidade a entrega dos equipamentos agrícolas à APIC e a Associações de Produtores Rurais de Santa Clara, Associação dos produtores rurais de Nossa Senhora do Carmo, conforme relação e condições estabelecidas pela administração municipal.

Não havendo outros assuntos a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, da qual eu, Jair Canci, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelo presidente e os demais assinam a lista de presença que acompanhou esta ata.



Lista de presença da Reunião do conselho municipal de desenvolvimento rural - CMDR

22/12/2025

Nome	CPF	Telefone	Assinatura
JAIR CANCI	452 931128-53	46 999110000	
ANTONIO MARCOS BARTH	052 576 879-33	46 999207815	
Ricardo Rosso	076 419 959-50	46 999239259	
Darico L. Souza	62 0 2600099246 999296289		
PAULO ALEXANDER KOLAS	054 505479600	46 991153340	
Refinal Francisco de Oliveira	066 75372979	45 988084583	
ETIENNE FREDERICK DEBBES	054 825829360	46 999112342	
Juliano Riddle	0305522289-28	46 999001360	
ETRI Dreher	024 443208-04	46 999136712	

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando o teor do pedido formulado pela ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE NOSSA SENHORA DO CARMO, CNPJ nº 80.884.174/0001-01, bem como a manifestação de viabilidade da SEAMA e o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, **AUTORIZO** a cessão de uso da Colhedora de Forragem para área total, aplicável para culturas de verão e inverno, largura de trabalho mínima 0,90 metros, equipada com discos de facas de alta velocidade, transmissão por coroa e pinhão, caixa blindada, 4 rolos internos, 12 facas, afiador embutido com pedra, modelo PATP 1000, cor verde/amarela, número de série 0013701/2, marca Pinheiro, patrimônio municipal nº 22324, Fornecedor: Luzerna Maquinas e Equipamentos LTDA., Nota Fiscal nº 000.000.166 (chave de acesso nº 4225 1155 9932 2900 0166 5500 1000 0001 6619 0634 5733), mediante a assinatura do Termo de Cessão de Uso.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de dezembro de 2025.


Neivor Kessler
Prefeito Municipal

LAUDO DE VISTORIA INICIAL

1 – IDENTIFICAÇÃO

Equipamentos: Colhedora de Forragem para área total, aplicável para culturas de verão e inverno, largura de trabalho mínima 0,90 metros, equipada com discos de facas de alta velocidade, transmissão por coroa e pinhão, caixa blindada, 4 rolos internos, 12 facas, afiador embutido com pedra, modelo PATP 1000, cor verde/amarela, número de série 0013701/2, marca Pinheiro, patrimônio municipal nº 22324, Fornecedor: Luzerna Maquinas e Equipamentos LTDA., Nota Fiscal nº 000.000.166 (chave de acesso nº 4225 1155 9932 2900 0166 5500 1000 0001 6619 0634 5733).

Data da vistoria: 23/12/2025.

Local da vistoria: Parque de Máquinas Etelvino Biazussi - PR 281, próximo ao trevo com a BR 163 - Capanema/PR - CEP 85.760-000

Cedente: Município de Capanema, Estado do Paraná - CNPJ: 75.972.760/0001-60.

Cessionária: Associação dos Produtores Rurais de Nossa Senhora do Carmo – APROCARMO - CNPJ: 80.884.174/0001-01

Responsável pela vistoria (nome / função): Airton Marcelo Barth - Secretário da SEAMA.

2 – FINALIDADE

Laudo técnico de vistoria inicial para registro do estado de conservação, conformidade e funcionalidade da colhedora de forragem para área total cedida pela Prefeitura de Capanema à Associação dos Produtores Rurais de Nossa Senhora do Carmo – APROCARMO, servindo como referência para posterior acompanhamento, manutenção e responsabilização.

3 - DADOS DO EQUIPAMENTO

Marca/Fabricante: Pinheiro Máquinas Agrícolas

Modelo: PATP 1000

Número de série / chassis: 0013701/02

Patrimônio Municipal: 22324

Tipo: Colhedora de Forragens

Estado de conservação: novo (nunca utilizado)

4 - REGISTRO FOTOGRÁFICO

Foto 1 (visão da placa de identificação do equipamento):



marcelo
Aselino +

Foto 2 (visão do lado dianteiro do equipamento):



Foto 3 (visão da lateral do equipamento):



Foto 4 (visão do lado traseiro do equipamento):



5 - CHECKLIST TÉCNICO DE VISTORIA

Legenda de conformidade: C = Conforme | NC = Não conforme | NA = Não aplicável

Item	Especificação / O que verificar	Conformidade (C/NC/NA)	Observações/Medidas necessárias
1	Placa de identificação e número de série legíveis	C	NA
2	Estado geral da estrutura (sem trincas ou deformações relevantes)	C	NA
3	Sistema de engrenagens: presença, fixação e desgaste dentro do tolerável	C	NA
4	Lubrificação: pontos lubrificados, sem sinais de falta de óleo	C	NA

Morato
Reolina

5	Parafusos e soldas: fixação e ausência de afrouxamento	C	NA
6	Condição da pintura / corrosão superficial controlada	C	NA
7	Funcionamento operacional	C	NA
8	Ruídos anormais / vibrações excessivas durante operação	C	NA
9	Estado de conservação dos rolamentos e buchas	C	NA
10	Sistema hidráulico: presença, fixação e desgaste dentro do tolerável	C	NA

Município de Capanema/PR, em 23 de dezembro de 2025.

Airton Marcelo Barth
Airton Marcelo Barth
Secretário da SEAMA

Avelino da S. Bischoff
Avelino da Silva Bischoff
Presidente da Associação

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 20/2025

CEDENTE:

MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR	CNPJ: 75.972.760/0001-60
ENDERECO: Av. Gov. Pedro V. Parigot de Souza, 1080, Centro	
UF: Paraná	CEP: 85760-019
REPRESENTANTE LEGAL: Neivor Kessler	
CARGO: Prefeito Municipal	

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DO BEM PÚBLICO:

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAMA

E-MAIL: agricultura@capanema.pr.gov.br DDD/TELEFONE: (46) 98401-3590

NOME DO RESPONSÁVEL: Airton Marcelo Barth

CARGO: Secretário

CESSIONÁRIA:

NOME DA INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE NOSSA SENHORA DO CARMO - APROCARMO
CNPJ: 80.884.174/0001-01
Endereço: Linha Nossa Senhora do Carmo, zona rural, Capanema/PR
CEP: 85760-000
Telefone: (46) 99108-7804
PRESIDENTE: Avelino da Silva Bischoff - CPF 788.288.219-49

Pelo presente instrumento, o CEDENTE e a CESSIONÁRIA resolvem firmar o **TERMO DE CESSÃO DE USO**, a título gratuito, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a cessão, a título gratuito, do bem móvel abaixo descrito, com destinação exclusiva às atividades da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE NOSSA SENHORA DO CARMO - APROCARMO, visando ao aperfeiçoamento da colheita, ao fortalecimento da agricultura familiar, à promoção da segurança alimentar e ao estímulo ao desenvolvimento econômico local.

1.2. Bem: Colhedora de Forragem para área total, aplicável para culturas de verão e inverno, largura de trabalho mínima 0,90 metros, equipada com discos de facas de alta velocidade, transmissão por coroa e pinhão, caixa blindada, 4 rolos

internos, 12 facas, afiador embutido com pedra, modelo PATP 1000, cor verde/amarela, número de série 0013701/2, marca Pinheiro, patrimônio municipal nº 22324, Fornecedor: Luzerna Maquinas e Equipamentos LTDA., Nota Fiscal nº 000.000.166 (chave de acesso nº 4225 1155 9932 2900 0166 5500 1000 0001 6619 0634 5733).

1.3. Integram o presente Termo, para todos os fins, o Termo de Entrega/Recebimento, o Laudo de Vistoria Inicial (com registro fotográfico) e o Laudo de Vistoria Final, que especificam o estado do bem no ato da entrega e na devolução.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

2.1. A CESSIONÁRIA utilizará o bem exclusivamente para atividades de aperfeiçoamento da colheita, fortalecimento da agricultura familiar, promoção da segurança alimentar e estímulo ao desenvolvimento econômico local.

2.2. É vedada a cessão, subcessão, empréstimo ou disponibilização do bem a terceiros estranhos à finalidade prevista, bem como o uso para fins alheios ao interesse público.

2.3. Constitui hipótese autônoma de rescisão o desvio de finalidade, sem prejuízo de outras previstas neste Termo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. A presente cessão é outorgada a título gratuito, pelo prazo de 15 (quinze) anos, contado da data de assinatura deste instrumento, renovável mediante avaliação do aproveitamento da cessionária, especialmente pelos resultados obtidos.

3.2. A renovação do termo dar-se-á mediante solicitação protocolada pela CESSIONÁRIA e pela celebração de termo aditivo ao presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES

4.1. Constituem-se deveres da CESSIONÁRIA:

a) zelar pela adequada utilização e conservação do bem cedido, explorando-o de forma compatível com o interesse público e em conformidade com a legislação vigente;

b) não ceder, transferir, arrendar, alugar ou permitir o uso do bem por terceiros, sob pena de imediata rescisão deste instrumento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

c) arcar, às suas expensas, com a adequada conservação e manutenção do bem objeto desta cessão de uso;

- d) autorizar a vistoria para verificação da situação e estado de conservação do bem sempre que o CEDENTE solicitar;
- e) atender e informar imediatamente ao CEDENTE as situações que requeiram soluções emergenciais;
- f) realizar a devolução do bem, sem resistência, quando revogado ou rescindido o presente instrumento, ou quando o Município assim determinar, após processo administrativo sancionador, nos termos da legislação;
- g) indenizar integralmente o CEDENTE pelo valor de mercado necessário à reposição do bem, em caso de perda ou dano irreparável, bem como arcar com os custos de manutenção que deixarem de ser realizados;
- h) utilizar o bem exclusivamente para a execução das atividades previstas, vedando qualquer desvio de finalidade ou emprego diverso daquele autorizado;
- i) observar todas as normas de segurança, saúde e meio ambiente relacionadas ao manuseio, operação e guarda do bem, responsabilizando-se por eventuais danos a terceiros decorrentes de uso inadequado;
- j) garantir que somente pessoas devidamente capacitadas e autorizadas operem o equipamento, adotando procedimentos internos de controle e treinamento.

4.1.1. Relatórios, vistorias e controle:

- a) Serão lavrados o Laudo de Vistoria Inicial (na entrega) e o Laudo de Vistoria Final (na devolução), ambos com registro fotográfico e checklist técnico;
- b) Os Relatórios de Uso Semestrais deverão ser protocolados pela CESSIONÁRIA junto à SEAMA até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao semestre de referência, contendo informações sobre utilização, manutenção, produtividade e eventuais intercorrências;
- c) O descumprimento das obrigações de prestação de informações por 2 (dois) semestres consecutivos ensejará a rescisão, sem prejuízo de penalidades;
- d) A CESSIONÁRIA deverá comunicar à SEAMA, em até 48 horas, qualquer dano, sinistro, extravio, furto, roubo, defeito relevante ou situação que comprometa a integridade do bem ou sua finalidade pública.

4.1.2. Operação: A operação do equipamento deverá ser realizada exclusivamente por pessoas devidamente capacitadas, observando rigorosamente as normas técnicas e de segurança, inclusive as relacionadas ao meio ambiente e à proteção individual, adotando-se os procedimentos necessários para garantir o pleno e seguro funcionamento do bem.

4.1.3. Acessões, acessórios e benfeitorias: Quaisquer acessões, adaptações, acessórios ou melhorias incorporadas ao bem durante a vigência deste Termo reverterão ao patrimônio do Município, sem direito a retenção ou indenização, salvo autorização prévia e expressa do CEDENTE prevendo

forma de compensação. É vedada a realização de modificações estruturais sem anuênciâa prévia e expressa do CEDENTE.

4.2. Constituem-se deveres do CEDENTE:

- a) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CESSIONÁRIA;
- b) auditar informações e realizar vistorias a qualquer tempo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

5.1. As partes convencionam, também, de forma expressa, que não existe qualquer forma de responsabilidade, ainda que solidária ou subsidiária do CEDENTE, no que se refere às obrigações assumidas pela CESSIONÁRIA para a utilização do bem, sejam elas de natureza civil, criminal, administrativa, tributária e outras mais.

5.2. A CESSIONÁRIA responde por danos ao patrimônio público e a terceiros decorrentes da operação/guarda do bem.

5.3. Eventuais descumprimentos deste termo sujeitam a CESSIONÁRIA às seguintes sanções administrativas:

- a) advertência;
- b) multa de 2% do valor referencial do bem por infração;
- c) suspensão de novas parcerias;
- d) rescisão com retomada imediata em caso de risco/desvio.

5.3.1. Conceder-se-á prazo de 10 dias para saneamento, salvo hipóteses graves.

5.4. Constituem hipóteses de rescisão: desvio de finalidade; inobservância reiterada das obrigações; risco à segurança; dano grave; interesse público superveniente, mediante decisão motivada do CEDENTE.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE E DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A eficácia do presente termo de cessão de uso fica condicionada a sua divulgação, pela Administração Municipal, por meio de publicação do extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura das partes.

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo CEDENTE, aplicando-se subsidiariamente a legislação pertinente.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo de Cessão de Uso.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Município de Capanema, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2025.


Neivor Kessler
Prefeito Municipal


Avelino da Silva Bischoff
Presidente da Associação


Aírton Marcelo Barth
Secretário da SEAMA

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Eu, Avelino da Silva Bischoff, inscrito no CPF sob o nº 788.288.219-49, na qualidade de presidente da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE NOSSA SENHORA DO CARMO - APROCARMO, inscrita no CNPJ sob o nº 80.884.174/0001-01, declaro, para os devidos fins, que nesta data recebi do Município de Capanema, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, o seguinte bem:

- 1 (uma) Colhedora de Forragem para área total, aplicável para culturas de verão e inverno, largura de trabalho mínima 0,90 metros, equipada com discos de facas de alta velocidade, transmissão por coroa e pinhão, caixa blindada, 4 rolos internos, 12 facas, afiador embutido com pedra, modelo PATP 1000, cor verde/amarela, número de série 0013701/2, marca Pinheiro;
- Número de série: 0013701/02;
- Patrimônio Municipal nº: 22324;
- Fornecedor: Luzerna Maquinas e Equipamentos LTDA.;
- Nota Fiscal nº 000.000.166 (chave de acesso nº 4225 1155 9932 2900 0166 5500 1000 0001 6619 0634 5733);
- Instrumento jurídico: Termo de Cessão de Uso nº 20/2025.

O bem foi entregue em perfeito estado de conservação e funcionamento, conforme verificado e atestado no Laudo de Vistoria Inicial, comprometendo-se o recebedor a zelar por sua adequada utilização e conservação, nos termos do instrumento de cessão mencionado.

Município de Capanema/PR, 23 de dezembro de 2025.

Avelino da S. Bischoff
Avelino da Silva Bischoff

*Presidente da Associação dos Produtores
Rurais de Nossa Senhora do Carmo - APROCARMO*

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 20/2025

Data da Assinatura: 23/12/2025

Cedente: Município de Capanema/PR

Cessionária: Associação dos Produtores Rurais de Nossa Senhora do Carmo - APROCARMO, CNPJ nº 80.884.174/0001-01.

Objeto: Colhedora de Forragem para área total, aplicável para culturas de verão e inverno, largura de trabalho mínima 0,90 metros, equipada com discos de facas de alta velocidade, transmissão por coroa e pinhão, caixa blindada, 4 rolos internos, 12 facas, afiador embutido com pedra, modelo PATP 1000, cor verde/amarela, número de série 0013701/2, marca Pinheiro, patrimônio municipal nº 22324, Fornecedor: Luzerna Maquinas e Equipamentos LTDA., Nota Fiscal nº 000.000.166 (chave de acesso nº 4225 1155 9932 2900 0166 5500 1000 0001 6619 0634 5733).

Prazo: 15 (quinze) anos, a contar da assinatura do termo.

Município de Capanema/PR, 23 de dezembro de 2025.


Neivor Kessler
Prefeito Municipal

TERÇA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO 1841
11 PÁGINAS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br

CAPANEMA

GOVERNO DO MUNICÍPIO



Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

MUNICIPIO DE
CAPANEMA:75972760000160



Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CAPANEMA:75972760000160
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=Presencial, OU=21275478000102, OU=AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE CAPANEMA:75972760000160
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.23 15:41:15-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Sueli Rosana Gonzatti

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Vitória Lovera Marostega

APOIO TÉCNICO: Diego Stefano Junges e Pedro Augusto Gluszewicz
Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP: 85.760-000
Fone: (46) 3552-1321
E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Neivor Kessler

Vice-Prefeito Municipal: Edemir Zandomênico Junior

Secretário de Administração: Sueli Rosana Gonzatti
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Airton Marcelo Barth
Secretário(a) de Logística e Contratações Interino: Carolina Weissheimer
Secretária de Educação e Cultura: Adriana Magnanti Lassig
Secretário de Esporte e Lazer: Anderson Ricardo Nodari
Secretário(a) da Família e Evolução Social: Izóete Aparecida Walker
Secretário da Fazenda Pública: Alecxandro Noll
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo: Jair Canci
Secretário(a) de Saúde: Magaiver Rodrigo Felipsen
Secretário de Viação e Obras: Valdir Luft
Diretor-Geral da SECON: Franconer Mintz
Procurador-Geral: Orlandino Prause da Silva Junior
Chefe de Gabinete: Roseli Salvador Weissheimer

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85.760-000
Fone: (46) 3552-1596
E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br
Capanema - Paraná

Vereador: Dirceu Alchieri - Presidente

Vereador: Geancarlo Denardin - Vice-Presidente

Vereadora: Ivone Maria Natal da Silva - 1º Secretária

Vereadora: Edna Aparecida Tavares - 2º Secretária

Vereador: André Luiz Drebes

Vereador: Edson Wilmsen

Vereadora: Eduarda Soares Tortora

Vereador: Ercio Marques Schappo

Vereador: Jilmar Jablonski

Vereador: Sergio Ullrich

Vereador: Valdomiro Brizola

LEIS

LEI Nº 1.952, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder isenção da Taxa de Alvará de Licença à Associação de Apoio e Prevenção ao Câncer e a Violência Doméstica – Capanema – Pr.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Capanema/PR autorizado a conceder isenção da Taxa de Alvará de Licença à APCvida - Associação de apoio e prevenção ao câncer e a violência doméstica - Capanema - PR, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 09.237.049/0001-37.

Art. 2º A isenção terá vigência pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar do exercício seguinte ao da publicação desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de dezembro de 2025.

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 7.965, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município de Capanema, para o exercício de 2025.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.933/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2025 no valor total de R\$ 11.436.756,80 (Onze milhões quatrocentos e trinta e seis mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), conforme relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior serão oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 92.453,28 (Noventa e dois mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos), por anulação de dotações o valor de R\$ 520.500,00 (Quinhentos e vinte mil, e quinhentos reais) e por excesso de arrecadação no valor de R\$ 10.823.803,52 (Dez milhões, oitocentos e vinte e três mil, oitocentos e três reais e cinquenta e dois centavos) conforme Relatório de alteração orçamentária por funcional programática em anexo, que faz parte deste Decreto, em acordo ao previsto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Art. 3º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior referente ao excesso de arrecadação no valor de R\$ 10.823.803,52 (Dez milhões, oitocentos e vinte e três mil, oitocentos e três reais e cinquenta e dois centavos) são provenientes das seguintes receitas orçamentárias:

1.7.2.3.50.0.1.12.00.00.00.00 TRANSF SESA CUSTEIO PROAPS RES. R\$ 14.000,00
1.7.1.3.50.2.1.07.00.00.00.00 FNS INCREMENTO MAC EMENDA INDIVIDUAL R\$ 300.000,00
1.7.1.3.50.1.1.29.00.00.00.00 FNS INCREMENTO PAP EMENDA R\$ 500.000,00
2.1.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00 OPERAÇÃO DE CRÉDITO BANCO DO



BRASIL - R\$ 982.418,24	
1.3.2.1.01.0.1.05.01.00.00.00 REM DEP BANC - ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 2.860,29	
1.3.2.1.01.0.1.05.01.00.00.00 REM DEP BANC - ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 2.344,04	
1.3.2.1.01.0.1.05.01.00.00.00 REM DEP BANC - ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 1.270,80	
2.4.1.4.99.0.1.11.00.00.00.00 CR 954566/23-MIDR-AQUIS.MÁQUINA-1 R\$ 234.240,00	
2.4.2.2.99.0.1.11.00.00.00.00 TRANSF SECID CONV /2025 BARRACAO R\$ 400.000,00	
1.7.2.4.99.0.1.03.00.00.00.00 REPASSE CONV 487/2025 SETU VERÃO R\$ 49.529,00	
2.4.2.2.54.0.1.08.00.00.00.00 TRANS CONV SECID CONV 1102/2025 R\$ 6.224.311,95	
2.4.2.2.54.0.1.09.00.00.00.00.00 TRANS CONV SECID CONV 1114/2025 R\$ 2.000.000,00	
1.7.2.4.99.0.1.04.00.00.00.00 REPASSE CONV 572/2025 SETU R\$ 39.172,92	
1.7.2.4.99.0.1.02.00.00.00.00.00 REPASSE CONV 518/2025 SETU T R\$ 73.656,28	

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de novembro de 2025.

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

Alexandro Noll
Secretário Municipal da Fazenda Pública

OUTRAS PUBLICAÇÕES

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 18/2025

Data da Assinatura: 23/12/2025

Cedente: Município de Capanema/PR

Cessionária: Associação dos Apicultores de Capanema e Região – APIC, CNPJ nº 40.195.621/0001-92.

Prazo: 15 (quinze) anos, a contar da assinatura do termo.

Bens cedidos:

DESCRIÇÃO DO BEM CEDIDO	PATRIMÔNIO
BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL, CAPACIDADE 30 KG, COM BATERIA, MARCA LIDER	22010
BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL, CAPACIDADE 50 KG, COM BATERIA, MARCA LIDER	22011
BANDEJA COM PEGADOR PARA MELGUEIRA, MARCA ASCINOX	22101
BANDEJA COM PEGADOR PARA MELGUEIRA, MARCA ASCINOX	22102
BANDEJA COM PEGADOR PARA MELGUEIRA, MARCA ASCINOX	22103
BANDEJA COM PEGADOR PARA MELGUEIRA, MARCA ASCINOX	22104
BANDEJA COM PEGADOR PARA MELGUEIRA, MARCA ASCINOX	22105
BANDEJA COM PEGADOR PARA MELGUEIRA, MARCA ASCINOX	22106
BANDEJA COM PEGADOR PARA MELGUEIRA, MARCA ASCINOX	22107
BANDEJA COM PEGADOR PARA MELGUEIRA, MARCA ASCINOX	22108
BANDEJA COM PEGADOR PARA MELGUEIRA, MARCA ASCINOX	22109
BANDEJA COM PEGADOR PARA MELGUEIRA, MARCA ASCINOX	22110
BANDEJA COM PEGADOR PARA MELGUEIRA, MARCA ASCINOX	22111
BANDEJA COM PEGADOR PARA MELGUEIRA, MARCA ASCINOX	22112
BANDEJA COM PEGADOR PARA MELGUEIRA, MARCA ASCINOX	22113
BANDEJA COM PEGADOR PARA MELGUEIRA, MARCA ASCINOX	22114
BANDEJA COM PEGADOR PARA MELGUEIRA, MARCA ASCINOX	22115
BANDEJA COM PEGADOR PARA MELGUEIRA, MARCA ASCINOX	22116
BANDEJA COM PEGADOR PARA MELGUEIRA, MARCA ASCINOX	22117
BANDEJA COM PEGADOR PARA MELGUEIRA, MARCA ASCINOX	22118
BANDEJA COM PEGADOR PARA MELGUEIRA, MARCA ASCINOX	22119
BANDEJA COM PEGADOR PARA MELGUEIRA, MARCA ASCINOX	22120
CARRINHO DE CARGA PARA TRANSPORTE E ENTORNADOR DE TAMBOR DE 200L, MATERIAL FERRO, SUPORTA 350KG, ALTURA 135CM X LARGURA 65CM	22008
CENTRIFUGA RECUPERADORA DE CERA COM CAPACIDADE PARA 60 QUADROS, FEITA EM INOX 304, ALCIONAMENTO MOTORIZADO, MARCA GERAÇÃO	22308
TANQUE DECANTADOR, 525KG/350L, MARCA ASCINOX	22135
TANQUE DECANTADOR, 525KG/350L, MARCA ASCINOX	22136
TANQUE DECANTADOR, 525KG/350L, MARCA ASCINOX	22137
TANQUE DECANTADOR, 525KG/350L, MARCA ASCINOX	22138
TANQUE DECANTADOR, 1200KG/800L, MARCA ASCINOX	22139

TANQUE DECANTADOR, 1200KG/800L, MARCA ASCINOX	22140
TANQUE DECANTADOR, 1200KG/800L, MARCA ASCINOX	22141
TANQUE DECANTADOR, 1200KG/800L, MARCA ASCINOX	22142
DERRETEDOR DE CERA TIPO BANHO-MARIA, COM CAPACIDADE PARA 90 QUADROS, FEITO EM INOX 304, MARCA GERAÇÃO	22309
DESCRISTALIZADOR DE MEL A SECO, TIPO ESTUFA, 4 BALDES, MARCA ASCINOX	22121
DESCRISTALIZADOR DE MEL TIPO BANHO-MARIA, 8 BALDES, MARCA ASCINOX	22122
EMPILHADEIRA HIDRÁULICA MANUAL, CAPACIDADE DE CARGA DE 500 KG, MARCA MARCON, MODELO 4412	22013
ENVASADORA DE MEL COM BALANÇA ELETRÔNICA, ST-0509 R00, MARCA SOTRONIC	22012
ESTRADO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO 50 CM X 50 CM, MARCA LAR	22015
ESTRADO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO 50 CM X 50 CM, MARCA LAR	22016
ESTRADO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO 50 CM X 50 CM, MARCA LAR	22017
ESTRADO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO 50 CM X 50 CM, MARCA LAR	22018
ESTRADO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO 50 CM X 50 CM, MARCA LAR	22019
ESTRADO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO 50 CM X 50 CM, MARCA LAR	22020
ESTRADO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO 50 CM X 50 CM, MARCA LAR	22021
ESTRADO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO 50 CM X 50 CM, MARCA LAR	22022
ESTRADO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO 50 CM X 50 CM, MARCA LAR	22023
ESTRADO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO 50 CM X 50 CM, MARCA LAR	22024
ESTRADO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO 50 CM X 50 CM, MARCA LAR	22025
ESTRADO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO 50 CM X 50 CM, MARCA LAR	22026
ESTRADO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO 50 CM X 50 CM, MARCA LAR	22027
ESTRADO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO 50 CM X 50 CM, MARCA LAR	22028
ESTRADO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO 50 CM X 50 CM, MARCA LAR	22029
ESTRADO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO 50 CM X 50 CM, MARCA LAR	22030
ESTRADO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO 50 CM X 50 CM, MARCA LAR	22031
ESTRADO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO 50 CM X 50 CM, MARCA LAR	22032
ESTRADO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO 50 CM X 50 CM, MARCA LAR	22033
ESTRADO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO 50 CM X 50 CM, MARCA LAR	22034
ESTRADO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO 50 CM X 50 CM, MARCA LAR	22035
ESTRADO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO 50 CM X 50 CM, MARCA LAR	22036
ESTRADO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO 50 CM X 50 CM, MARCA LAR	22037
ESTRADO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO 50 CM X 50 CM, MARCA LAR	22038
ESTRADO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO 50 CM X 50 CM, MARCA LAR	22039
ESTRADO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO 50 CM X 50 CM, MARCA LAR	22040
ESTRADO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO 50 CM X 50 CM, MARCA LAR	22041
ESTRADO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO 50 CM X 50 CM, MARCA LAR	22042
ESTRADO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO 50 CM X 50 CM, MARCA LAR	22043
ESTRADO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO 50 CM X 50 CM, MARCA LAR	22044
ESTRADO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO 50 CM X 50 CM, MARCA LAR	22045
ESTRADO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO 50 CM X 50 CM, MARCA LAR	22046
ESTRADO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO 50 CM X 50 CM, MARCA LAR	22047
ESTRADO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO 50 CM X 50 CM, MARCA LAR	22048
ESTRADO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO 50 CM X 50 CM, MARCA LAR	22049
ESTRADO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO 50 CM X 50 CM, MARCA LAR	22050
ESTRADO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO 50 CM X 50 CM, MARCA LAR	22051
ESTRADO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO 50 CM X 50 CM, MARCA LAR	22052
ESTRADO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO 50 CM X 50 CM, MARCA LAR	22053
ESTRADO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO 50 CM X 50 CM, MARCA LAR	22054
ESTRADO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO 50 CM X 50 CM, MARCA LAR	22055
ESTRADO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO 50 CM X 50 CM, MARCA LAR	22056
ESTRADO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO 50 CM X 50 CM, MARCA LAR	22057
ESTRADO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO 50 CM X 50 CM, MARCA LAR	22058
ESTRADO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO 50 CM X 50 CM, MARCA LAR	22059
ESTRADO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO 50 CM X 50 CM, MARCA LAR	22060
ESTRADO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO 50 CM X 50 CM, MARCA LAR	22061
ESTRADO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO 50 CM X 50 CM, MARCA LAR	22062



ESTRADO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO 50 CM X 50 CM, MARCA LAR	22063
ESTRADO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO 50 CM X 50 CM, MARCA LAR	22064
ESTRADO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO 50 CM X 50 CM, MARCA LAR	22065
EXPOSITOR DE FAVOS DE MEL, MARCA ASCINOX	22123
EXPOSITOR DE FAVOS DE MEL, MARCA ASCINOX	22124
EXPOSITOR DE FAVOS DE MEL, MARCA ASCINOX	22125
EXPOSITOR DE FAVOS DE MEL, MARCA ASCINOX	22126
EXPOSITOR DE FAVOS DE MEL, MARCA ASCINOX	22127
HOMOGENEIZADOR DE MEL COM CAPACIDADE DE 1000 KG, CAMISA DUPLA, FEITO EM INOX 304, CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA, SISTEMA ELÉTRICO DE AQUECIMENTO, MARCA GERAÇÃO	22310
MESA DE MANIPULAÇÃO MEDINDO 2,00M X 0,80CM, FEITA EM INOX 304, MARCA GERAÇÃO	22311
MESA DE MANIPULAÇÃO MEDINDO 2,00M X 0,80CM, FEITA EM INOX 304, MARCA GERAÇÃO	22312
MESA DE MANIPULAÇÃO MEDINDO 2,00M X 0,80CM, FEITA EM INOX 304, MARCA GERAÇÃO	22313
MESA DE MANIPULAÇÃO MEDINDO 2,00M X 0,80CM, FEITA EM INOX 304, MARCA GERAÇÃO	22314
MESA DE MANIPULAÇÃO MEDINDO 2,00M X 0,80CM, FEITA EM INOX 304, MARCA GERAÇÃO	22315
MESA DE MANIPULAÇÃO MEDINDO 2,00M X 0,80CM, FEITA EM INOX 304, MARCA GERAÇÃO	22316
CONJUNTO DE 3 CESTOS OPÉRCULO PARA EXTRACÃO DE MEL, MARCA ASCINOX	22128
CONJUNTO DE 3 CESTOS OPÉRCULO PARA EXTRACÃO DE MEL, MARCA ASCINOX	22129
CONJUNTO DE 3 CESTOS OPÉRCULO PARA EXTRACÃO DE MEL, MARCA ASCINOX	22130
SERRA ESQUADRADEIRA DE PRECISÃO 3.200 MM, MARCA MAKSWIWA	22005
SUPORTE PARA BALDE, MARCA ASCINOX	22131
SUPORTE PARA BALDE, MARCA ASCINOX	22132
SUPORTE PARA BALDE, MARCA ASCINOX	22133
SUPORTE PARA BALDE, MARCA ASCINOX	22134
CILINDRO ALVEOLADOR DE CERA ELÉTRICO, 40CM, EM ALUMÍNIO LAMINADO, SISTEMA DE ACIONAMENTO POR MOTORREDUTOR, EIXOS SOBRE MANCAIS COM ROLAMENTOS BLINDADOS, MARCA GERAÇÃO	22277

modelo PATP 1000, cor verde/amarela, número de série 0013701/2, marca Pinheiro, patrimônio municipal nº 22324, Fornecedor: Luzerna Maquinas e Equipamentos LTDA., Nota Fiscal nº 000.000.166 (chave de acesso nº 4225 1155 9932 2900 0166 5500 1000 0001 6619 0634 5733).

Prazo: 15 (quinze) anos, a contar da assinatura do termo.

Município de Capanema/PR, 23 de dezembro de 2025.

Neivor Kessler

Prefeito Municipal

Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de dezembro de 2025.

Neivor Kessler

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 19/2025

Data da Assinatura: 23/12/2025

Cedente: Município de Capanema/PR

Cessionária: Associação do Grupo dos Agricultores de Santa Clara, CNPJ nº 01.948.227/0001-26.

Objeto: Semeadora de arrasto pantográfica, 19 linhas, capacidade de sementes 600L/460KG, capacidade de fertilizantes 850KG/960L, marca Impleforte, modelo Multissé 2219, ano 2025, número de série 104, patrimônio municipal nº 22227, Fornecedor: NM Indústria e Comércio de Máquinas Agrícolas Ltda., Nota Fiscal nº 000.000.561 (chave de acesso nº 4225 0924 7355 9800 0125 5500 1000 0005 6110 0000 9165).

Prazo: 15 (quinze) anos, a contar da assinatura do termo.

Município de Capanema/PR, 23 de dezembro de 2025.

Neivor Kessler

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 20/2025

Data da Assinatura: 23/12/2025

Cedente: Município de Capanema/PR

Cessionária: Associação dos Produtores Rurais de Nossa Senhora do Carmo - APROCARMO, CNPJ nº 80.884.174/0001-01.

Objeto: Colhedora de Forragem para área total, aplicável para culturas de verão e inverno, largura de trabalho mínima 0,90 metros, equipada com discos de facas de alta velocidade, transmissão por coroa e pinhão, caixa blindada, 4 rolos internos, 12 facas, afiador embutido com pedra,



ANEXO DECRETO 7.965/2025

Município de Capanema - 2025

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano

Página:1

Lei/Ato nº 7131 - Decreto nº 7965/2025 de 03/11/2025		Escopo	Nº	Ano
Autorização:	6413 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1901	2024
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional			
Especial	Excesso de Arrecadação	Previsto	9.606.730,19	Realizado
Especial	Excesso de Arrecadação		0,00	9.606.730,19
Remanejamento	Anulação de Dotações		105.000,00	0,00
Remanejamento	Anulação de Dotações		0,00	105.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações		415.500,00	415.500,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação		1.217.073,33	0,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação		0,00	1.217.073,33
Suplementar	Superávit Financeiro		92.453,28	0,00
Suplementar	Superávit Financeiro		0,00	23.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro		0,00	69.453,28
Despesa				
02	Chefia de Gabinete do Prefeito - GAPRE	Acréscimo		3.000,00
02.001	Chefia de Gabinete	Abertura		
04.122.0402.2003	Atividades da Chefia de Gabinete	Superávit Financeiro Livre		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
180	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
06	Secretaria Municipal de Administração - SECAD	Acréscimo		20.000,00
06.001	Gabinete do Secretário	Abertura		
04.122.0402.2019	Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário-SECAD	Superávit Financeiro Livre		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
425	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
07	Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC	Acréscimo		5.000,00
07.001	Gabinete do Secretário	Abertura		
12.361.1201.2023	Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário- SEMEC	Remanejamento		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
6351	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Remanejamento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC	Anulação		5.000,00
07.001	Gabinete do Secretário	Abertura		
12.361.1201.2023	Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário- SEMEC	Remanejamento		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
6352	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Remanejamento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC	Anulação		45.000,00
07.001	Gabinete do Secretário	Abertura		
12.361.1201.2023	Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário- SEMEC			
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			
6353	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC	Anulação		1.000,00
07.001	Gabinete do Secretário	Abertura		
12.361.1201.2023	Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário- SEMEC			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
6354	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC	Acréscimo		35.500,00
07.001	Gabinete do Secretário	Abertura		
12.361.1201.2391	Manutenção da Casa Familiar			
3.3.50.85.00.00	CONTRATO DE GESTÃO			
6556	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC	Acréscimo		44.000,00
07.001	Gabinete do Secretário	Abertura		
12.367.1201.2031	Subvenção a APAE - Repasse do FUNDEB			
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS			
1910	00102 Fundeb 40% - Cta 19349-6			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC	Acréscimo		11.000,00
07.001	Gabinete do Secretário	Abertura		
12.367.1201.2031	Subvenção a APAE - Repasse do FUNDEB			
4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS			
1920	00102 Fundeb 40% - Cta 19349-6			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	



Município de Capanema - 2025
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano

Página:2

07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC	Acréscimo	228.000,00
07.002 Diretoria Geral da SEMEC	Abertura	
12.361.1201.2321 Programa de Transporte Escolar		
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
1476 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Cta 35235-7		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC	Anulação	33.000,00
07.003 Departamento de Cultura	Abertura	
13.392.1301.2033 Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura		
3.3.90.31.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		
2010 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC	Anulação	20.000,00
07.003 Departamento de Cultura	Abertura	
13.392.1301.2033 Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura		
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
2040 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC	Anulação	15.000,00
07.004 Departamento de Educação	Abertura	
12.361.1201.2161 Manutenção das Atividades do Departamento da Educação - Ensino Fundamental		
3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
1437 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Cta 35235-7		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC	Anulação	50.000,00
07.004 Departamento de Educação	Abertura	
12.361.1201.2161 Manutenção das Atividades do Departamento da Educação - Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1441 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Cta 35235-7		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC	Acréscimo	9.500,00
07.004 Departamento de Educação	Abertura	
12.361.1201.2161 Manutenção das Atividades do Departamento da Educação - Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1456 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Cta 35235-7		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC	Acréscimo	1.000,00
07.004 Departamento de Educação	Abertura	
12.361.1201.2161 Manutenção das Atividades do Departamento da Educação - Ensino Fundamental		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1462 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Cta 35234-9		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC	Acréscimo	20.000,00
07.004 Departamento de Educação	Abertura	
12.361.1201.2161 Manutenção das Atividades do Departamento da Educação - Ensino Fundamental		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1463 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Cta 35235-7		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC	Acréscimo	2.000,00
07.004 Departamento de Educação	Abertura	
12.367.1201.2032 Manutenção da Educação Especial		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1404 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC	Anulação	30.000,00
07.005 Centros Municipais de Educação Infantil	Abertura	
12.365.1202.2028 Centros Municipais de Educação Infantil-Creche		
3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
1400 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Cta 35235-7		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC	Anulação	133.000,00
07.005 Centros Municipais de Educação Infantil	Abertura	
12.365.1202.2028 Centros Municipais de Educação Infantil-Creche		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1402 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Cta 35235-7		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	



Município de Capanema - 2025
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano

Página:3

07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC	Anulação	55.000,00
07.005 Centros Municipais de Educação Infantil	Abertura	
12.365.1202.2028 Centros Municipais de Educação Infantil-Creche		
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
6507 00102 Fundeb 40% - Cta 19349-6		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC	Acréscimo	10.000,00
07.005 Centros Municipais de Educação Infantil	Abertura	
12.365.1202.2028 Centros Municipais de Educação Infantil-Creche		
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
1395 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Cta 35234-9		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC	Acréscimo	7.000,00
07.006 Escolas Municipais	Abertura	
12.361.1201.2159 Escolas Municipais		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1421 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC	Anulação	2.000,00
07.006 Escolas Municipais	Abertura	
12.361.1201.2159 Escolas Municipais		
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1425 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC	Acréscimo	33.000,00
07.006 Escolas Municipais	Abertura	
12.361.1201.2159 Escolas Municipais		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1424 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Cta 35234-9		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC	Anulação	10.000,00
07.006 Escolas Municipais	Abertura	
12.361.1201.2159 Escolas Municipais		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1431 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
08 Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB	Anulação	4.000,00
08.001 Gabinete do Secretário	Abertura	
15.122.1501.2035 Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário-SEMOB		
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1486 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
08 Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB	Acréscimo	3.000,00
08.001 Gabinete do Secretário	Abertura	
15.452.1501.2337 Consórcio Público Intermunicipal - CIDELPARNA		
3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
1608 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
08 Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB	Acréscimo	903.474,55
08.003 Departamento Rodoviário	Abertura	
15.451.1501.2409 Obras de Pavimentação e Recapeamento de Estradas Urbanas		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
663 00606 Financiamento Banco do Brasil Lei 1889/2024-Investim-Cta 34146-0		
Crédito adicional: Especial	Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação	
08 Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB	Acréscimo	6.224.311,95
08.003 Departamento Rodoviário	Abertura	
15.451.1501.2409 Obras de Pavimentação e Recapeamento de Estradas Urbanas		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
664 00980 Repasse SECID Conv 1102/2025 Programa Asfalto Novo Vida Nova		
Crédito adicional: Especial	Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação	
08 Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB	Acréscimo	2.000.000,00
08.003 Departamento Rodoviário	Abertura	
15.451.1501.2409 Obras de Pavimentação e Recapeamento de Estradas Urbanas		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
665 00981 Repasse SECID Conv 1114/2025 Pavimentação de Vias Urbanas		
Crédito adicional: Especial	Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação	



Município de Capanema - 2025
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano

Página:4

08 Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB	Acréscimo	78.943,69
08.003 Departamento Rodoviário	Abertura	
15.451.1501.2411 Obras de Pavimentação e Recapeamento de Estradas Rurais	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
636 00606 Financiamento Banco do Brasil Lei 1889/2024-Investim-Cta 34146-0		
Crédito adicional: Especial	Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação	
08 Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB	Acréscimo	100.000,00
08.003 Departamento Rodoviário	Abertura	
26.782.2601.2041 Manutenção das Atividades do Departamento Rodoviário	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1508 00511 Taxas - Prestação de Serviços - Cta 21539-2		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
08 Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB	Anulação	100.000,00
08.003 Departamento Rodoviário	Abertura	
26.782.2601.2041 Manutenção das Atividades do Departamento Rodoviário	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1516 00511 Taxas - Prestação de Serviços - Cta 21539-2		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
08 Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB	Acréscimo	1.000,00
08.003 Departamento Rodoviário	Abertura	
26.782.2601.2041 Manutenção das Atividades do Departamento Rodoviário		
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
1520 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
08 Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB	Acréscimo	400.000,00
08.005 Departamento de Reforma e Pequenas Obras	Abertura	
15.452.1501.2407 Construções/Ampliações/Reformas na Infraestr. do Parque de Exposições	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
3625 00965 CV 63/2025 SECID Construção Barracão Feira c/ 34748-5		
Crédito adicional: Especial	Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação	
09 Secretaria Municipal de Saúde - SAÚDE	Acréscimo	14.000,00
09.003 Departamento de Atenção Primária à Saúde	Abertura	
10.301.1001.2340 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
2427 00435 Transf SESA CUSTEIO PROAPS Res. 709/2025 c/ 33427-8		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação	
09 Secretaria Municipal de Saúde - SAÚDE	Acréscimo	250.000,00
09.003 Departamento de Atenção Primária à Saúde	Abertura	
10.301.1001.2340 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
2431 00449 Incremento PAP Custeio Comissão Prop 36000700222202500 c/35357-4		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação	
09 Secretaria Municipal de Saúde - SAÚDE	Acréscimo	100.000,00
09.003 Departamento de Atenção Primária à Saúde	Abertura	
10.301.1001.2340 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
2432 00449 Incremento PAP Custeio Comissão Prop 36000700222202500 c/35357-4		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação	
09 Secretaria Municipal de Saúde - SAÚDE	Acréscimo	150.000,00
09.003 Departamento de Atenção Primária à Saúde	Abertura	
10.301.1001.2340 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2433 00449 Incremento PAP Custeio Comissão Prop 36000700222202500 c/35357-4		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação	
09 Secretaria Municipal de Saúde - SAÚDE	Acréscimo	300.000,00
09.005 Departamento de Rede Especializada e Suporte Terapêutico	Abertura	
10.302.1001.2349 Consórcio Intermunicipal ARSS - MAC Produção Ambulatoria	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
2434 00447 Incremento MAC Custeio Individual Prop 36000663947202500 c/ 35163-6		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação	
10 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAMA	Acréscimo	234.240,00
10.002 Departamento de Associativismo Agroindustrial	Abertura	
20.606.2001.1357 Incentivo ao Produtor Rural	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1602 00959 CR 954566/23-MIDR-Aquis.Máquina-1 Trator Agric-Cta 647285-5		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação	



Município de Capanema - 2025
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano

Página:5

11 Secretaria Municipal da Família e Evolução Social - SEFAM	Acréscimo	2.860,29	
11.002 Departamento de Evolução e Proteção Social	Abertura		
08.243.0802.6123 Ativ. do Departamento de Evolução e Proteção Social	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
2038 00935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação		
11 Secretaria Municipal da Família e Evolução Social - SEFAM	Acréscimo	30.623,94	
11.002 Departamento de Evolução e Proteção Social	Abertura		
08.243.0802.6123 Ativ. do Departamento de Evolução e Proteção Social	Superávit Financeiro Vinculado		
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
2038 00935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro		
11 Secretaria Municipal da Família e Evolução Social - SEFAM	Acréscimo	2.344,04	
11.002 Departamento de Evolução e Proteção Social	Abertura		
08.243.0802.6123 Ativ. do Departamento de Evolução e Proteção Social	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
2037 00938 SIGTV-Estrut.SUAS/Invest-1 Van p/ CRAS-Emenda Bancada 202371170013-Cta			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação		
11 Secretaria Municipal da Família e Evolução Social - SEFAM	Acréscimo	25.223,44	
11.002 Departamento de Evolução e Proteção Social	Abertura		
08.243.0802.6123 Ativ. do Departamento de Evolução e Proteção Social	Superávit Financeiro Vinculado		
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
2037 00938 SIGTV-Estrut.SUAS/Invest-1 Van p/ CRAS-Emenda Bancada 202371170013-Cta			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro		
11 Secretaria Municipal da Família e Evolução Social - SEFAM	Acréscimo	1.270,80	
11.002 Departamento de Evolução e Proteção Social	Abertura		
08.243.0802.6123 Ativ. do Departamento de Evolução e Proteção Social	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
2039 01934 MDS-Incr.Temp-Custeio-Prot.Soc.Bás.-Cta 30.501-4			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação		
11 Secretaria Municipal da Família e Evolução Social - SEFAM	Acréscimo	13.605,90	
11.002 Departamento de Evolução e Proteção Social	Abertura		
08.243.0802.6123 Ativ. do Departamento de Evolução e Proteção Social	Superávit Financeiro Vinculado		
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
2039 01934 MDS-Incr.Temp-Custeio-Prot.Soc.Bás.-Cta 30.501-4			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro		
12 Secretaria Municipal de Aceleração Econômica e Inovação - SECON	Acréscimo	49.529,00	
12.004 Diretoria -Geral da SECON	Abertura		
23.333.2201.2164 Manutenção das Atividades da Diretoria Geral da SECON	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2240 00984 Repasse SETU Conv 487 VERÃO CAPANEMA			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação		
12 Secretaria Municipal de Aceleração Econômica e Inovação - SECON	Acréscimo	73.656,28	
12.004 Diretoria -Geral da SECON	Abertura		
23.333.2201.2164 Manutenção das Atividades da Diretoria Geral da SECON	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2255 00985 Repasse SETU Conv 518 2025 PROGRAMA MAIS EVENTOS			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação		
12 Secretaria Municipal de Aceleração Econômica e Inovação - SECON	Acréscimo	39.172,92	
12.004 Diretoria -Geral da SECON	Abertura		
23.333.2201.2164 Manutenção das Atividades da Diretoria Geral da SECON	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2256 00988 Repasse SETU Conv 572 2025 PROGRAMA MAIS EVENTOS			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação		
14 Secretaria Municipal de Logística e Contratações - SELOG	Anulação	7.000,00	
14.002 Departamento de Contratações Públicas	Abertura		
04.123.0403.2325 Manutenção das atividades do Departamento de Contratações Públicas			
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
3018 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
15 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SESP	Anulação	5.000,00	
15.001 Gabinete do Secretário	Abertura		
27.812.2701.2134 Atividades do Departamento Gabinete do Secretário - ESPORTE			
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA			
2955 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		



Município de Capanema - 2025
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano

Página:6

15 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SESP	Anulação	5.500,00		
15.002 Departamento de Esportes	Abertura			
27.812.2701.2135 Atividades do Departamento de Esportes				
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
2508 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
15 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SESP	Acréscimo	5.500,00		
15.005 Parcerias com as Associações Esportivas	Abertura			
27.812.2701.2370 Associação Capanema Futsal - ACAF				
3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS				
2537 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
15 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SESP	Acréscimo	5.000,00		
15.005 Parcerias com as Associações Esportivas	Abertura			
27.812.2701.2372 Associação Handebol de Capanema - AHANDCAP				
3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS				
2548 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Especial	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	9.606.730,19	0,00 #
Especial	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	9.606.730,19 #
Remanejamento	Anulação de Dotações	Acréscimo	105.000,00	0,00 #
Remanejamento	Anulação de Dotações	Acréscimo	0,00	105.000,00 #
Remanejamento	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	105.000,00 #
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	415.500,00	415.500,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	415.500,00	415.500,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	1.217.073,33	0,00 #
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	1.217.073,33 #
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	92.453,28	0,00 #
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	23.000,00 #
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	69.453,28 #



CAPANEMA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br